

# REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS



## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS FUTEBOL DE SETE / NOVE SUB/13

CAPÍTULO I	.....	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	.....	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	.....	PRÉMIOS

(Aprovado em AG de 30/01/2017)



## **1800 - CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS**

### **FUTEBOL DE SETE / NOVE**

#### **SUB/13**

#### **CAPITULO I**

#### **1800 - FORMATO DA COMPETIÇÃO**

- 1800.01 – O Campeonato Distrital de Infantis – Sub/13 – é disputado por três fases, de acordo com o estabelecido nos Artigos seguintes, salvaguardando-se o estipulado no Art.º 117.03 do R.P.O. da A.F. Leiria.
- 1800.02 – A primeira fase é disputada por todas as equipas inscritas, divididas em séries, de acordo com a sua localização geográfica e disputarão, em moldes a definir pela Direcção da A.F. Leiria, o apuramento para a segunda fase.
- 1800.03 – As primeiras classificadas de cada série da primeira fase, mais as restantes melhores classificadas, tantas quantas as necessárias para perfazer vinte e quatro (24) equipas, qualificam-se para a segunda fase – Apuramento de Campeão -.  
Em caso de necessidade, a determinação da equipa ou equipas a apurar, far-se-á pela aplicação do Artigo 102 do R.P.O. da A.F. Leiria.
- 1800.04 – As restantes equipas que participaram na primeira fase e não apuradas para a segunda fase – Apuramento de Campeão -, qualificam-se para o Torneio Complementar – Grupo B -.
- 1800.05 – Na segunda fase – Apuramento de Campeão -, as vinte e quatro (24) equipas são divididas em quatro séries, de acordo com a sua localização geográfica e jogarão entre si, duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitante e outra na qualidade de visitado.
- 1800.06 – As equipas qualificadas para o Torneio Complementar – Grupo B - serão divididas em séries e disputarão, em moldes a definir pela Direcção da A.F. Leiria.  
Em caso de necessidade, a determinação da equipa ou equipas a apurar, far-se-á pela aplicação de coeficiente, conforme o que se encontra regulamentado.
- 1800.07 - A terceira fase – Campeão -, será disputada pelos clubes classificados em primeiro lugar de cada série da segunda fase – Apuramento de Campeão – que jogarão entre si, duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitante e outra na qualidade de visitado, para apurar o vencedor do Campeonato Distrital de Infantis – Sub/13.
- 1800.08 – As vinte (20) equipas não apuradas para a terceira fase – Apuramento de Campeão, irão o Torneio Complementar - Grupo A, em moldes a definir pela Direcção da A.F. Leiria.
- 1800.09 – Os jogos da terceira fase – Campeão – serão disputadas na variante de Futebol de Nove.

## **CAPITULO II**

### **1801 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

1801.01 – Todos os jogos desta Prova serão realizados sem entradas pagas.

1801.02 – Os encargos com as arbitragens serão de conta da A.F. Leiria.

1801.03 – Os jogos poderão ser efetuados sem policiamento, sendo sempre os clubes responsáveis por quaisquer incidentes disciplinares que venham a ocorrer.  
Os clubes visitados devem dar cumprimento ao que se encontra estipulado para a segurança dos jogos distritais.

## **CAPITULO III**

### **1802 - PRÉMIOS**

1802.01 – A A.F.L. instituirá para o Campeonato Distrital de Infantis – Sub/13 - os seguintes prémios:

a) - Em poule:

- Uma taça e 25 medalhas para o clube vencedor.

b) – Em final:

- Uma taça para o Clube vencedor e

- 25 medalhas para os clubes finalistas.